ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

LEI Nº 291, DE 6 DE OUTUBRO DE 1956.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ ..... 4.800,00, PARA PAGAMENTO DO AUXÍLIO CONCEDIDO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS DO CAÍ.

MÁRIO CARLOS LEÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ.

FAÇO SABER, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 50, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É ABERTO UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 4.800,00, PARA PAGAMENTO DO AUXÍLIO CONCEDIDO PELA LEI Nº 247, DE 27 DE JANEIRO DE 1955, AO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS DO CAÍ, CORRESPONDENTE AOS ANOS DE 1955 E 1956.

ART. 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA A COBERTURA DO CRÉDITO ABERTO NO ARTIGO ANTERIOR, O SALDO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 1955.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ, 6 DE OUTUBRO DE 1956.

Mário Carlos Leão

MÁRIO CARLOS LEÃO
PREFEITO MUNICIPAL.